



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 187/2024

EMENTA	ALTERA LEI N.º 6.475, DE 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

06 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2024

Tangará da Serra/MT, 06 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA LEI N.º 6.475, DE 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto visa a correção material relacionada ao objeto da abertura de crédito, pois onde constou “2817 – AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE”, deveria constar “2805 – APOIO ÀS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR”.

Ademais, a abertura do crédito especial prevista na Lei em alteração visa atender às demandas do Conselho Tutelar, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público. Essa medida é necessária para viabilizar os processos administrativos referentes à reforma da fachada do prédio onde o Conselho Tutelar funciona. Inicialmente, essa reforma não havia sido prevista no SIMP 004066-009/2023. Sem a alteração proposta, não será possível utilizar o crédito de maneira adequada, comprometendo o cumprimento efetivo do TAC.

Logo, diante da urgência em finalizar a fachada, objetivando em suma cumprimento efetivo do TAC, contamos com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2024

ALTERA LEI N.º 6.475, DE 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O art. 2º, da Lei n.º 6.475, de 31 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	
2805 – APOIO ÀS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
Total da Abertura.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4DB8-D4D8-EA43-3B31> e informe o código 4DB8-D4D8-EA43-3B31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DB8-D4D8-EA43-3B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/06/2024 07:52:40 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4DB8-D4D8-EA43-3B31>